

Madrasta desaloja enteados no maculusso

Jornal Angolense

12 de Novembro de 2011

A história conta-se da seguinte forma: Isabel Ricardo José da Cruz e Ernesto João Francisco Gorita, passaram, a partir de 1975, a coabitar a moradia nº 173, sita na rua Che Guevara, bairro Maculusso, município da Desse relacionamento, segundo se apurou, terão resultado três filhos, até à separação do casal, que ocorreu alguns anos depois. Em consequência da separação, Isabel Ricardo abandonou a residência, tendo ido viver para uma casa arrendada.

João Gorita, um antigo funcionário público da empresa Em projectos, UEE, permaneceu na residência, tendo mais tarde se juntado a uma outra mulher.

Deste relacionamento com Rebeca José da Silva resultou o nascimento de 10 filhos. O nome de Rebeca da Silva consta, aliás, de um documento de agregado familiar, datado de 1991, em que aparece como esposa de Ernesto Gorita.

A coberto de uma lei da Comissão Nacional para Venda do Património Habitacional do Estado, de Janeiro de 1992, o inquilino da habitação, ou seja, Ernesto Gorita, manifestou interesse em adquirir a vivenda na qual habitava com a sua nova família.

Em 12 de Março do ano seguinte, procede ao pagamento do referido imóvel, por via de uma guia de pagamento emitida pelo BPC, tendo, em 20 de Junho de 1994, obtido o respectivo Termo de Quitação.

Acontece, porém, que Ernesto Gorita viria a falecer, em 16 de Maio de 2001, uma morte que, pelos vistos, terá servido para um «ajuste de contas» antigas entre a madrasta e os enteados.

Em Fevereiro de 2003, Isabel Ricardo dá sinais, alegando direitos de propriedade sobre o imóvel, tendo, nessa altura, intentado uma acção junto da Sala do Cível e Administrativo do TPL.

Sete anos depois, ou seja, em 20 de Janeiro de 2010, numa carta dirigida aos herdeiros, a madrasta dava conta que a casa era sua propriedade e que estava a preparar-se para vendê-la.

Ainda no decurso desse mesmo ano, Isabel da Cruz promove uma acção judicial de reivindicação de propriedade, ao que diz, contra alguns herdeiros.

Numa petição, ela alega ter comprado a casa em Julho de 2009, ou seja, 16 anos depois de ela mesma ter sido vendida a Ernesto Gorita.

Entre os enteados, há quem a afirme que o tribunal ter-se-á limitado a citar apenas um dos herdeiros, quando deviam ser todos eles, que são um total de 10.

Em sua defesa, dizem que, apesar de ter sido apenas notificado um dos herdeiros, o juiz terá, mesmo assim, prosseguido a acção, que culminou com o despejo de todos os herdeiros, filhos de Rebeca, a 4 de Setembro de 2011.